

Processo Nº: 0586009-87.2008.8.09.0134

1. Dados Processo

Juízo.....: Quirinópolis - 1^a Vara Cível

Prioridade.....: Metas CNJ

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Execução

Data recebimento.....: 11/12/2008 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 20.000,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME

Polo Passivo

JABENY SALUSTINO BEZERRA

PRISCILLA GABRIELA BEZERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS.

Processo nº 0586009.87.2008.8.09.0134

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, já devidamente qualificada nos presentes autos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDERSON DE PAULA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, regularmente inscrito no CPF/MF 891.042.771-04, RG. n. 3979039 - 2ª Via, PCII-GO, residente e domiciliado na Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 02, Bairro Morada do Sol, Quirinópolis – GO, 75.860-000, via de seu bastante procurador e advogado *infra-assinado*, vem com todo acato e respeito perante o Ilustrado Juízo de Vossa Excelência, manifestar:

Tendo em vista ofício expedido conforme evento nº 99 dos presentes autos, requer a Vossa Excelência a juntada em resposta ao ofício nº 041/2021, informando a proibição de oneração/disposição de bens da empresa falida com a respectiva inabilitação para o exercício de qualquer atividade empresarial a partir da decretação de falência que entende limitadamente a pessoa dos sócios, pelo valor de suas cotas.

Ainda requer a Vossa Excelência a **HABILITAÇÃO** nos presentes autos do casuístico **Dr. RUSLEY P. DOS SANTOS**, inscrito na ordem dos advogados do Brasil (**OAB/GO 17.852**), com escritório profissional situado na Rua 11, nº 57 “B”, Vila Amália, na cidade de Rio Verde – Goiás, onde recebe as intimações, nos termos do art. 287 do CPC, conforme instrumento de procura em anexo, em respeito ao disposto no artigo 104 do CPC/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Por derradeiro, requer que todas as intimações e atos processuais sejam publicados exclusivamente em nome do mesmo consoante dispositivo competente artigo 272 § 2º do Código de Processo Civil.

Termos em que.

Pede deferimento.

Quirinópolis, 24 de Maio de 2021.

Rusley P. Dos Santos
OAB/GO 17.852
(assinado digitalmente)

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 14:34:35



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 02.056.737/0001-51, com sede na Praça dos Três Poderes, n. 88, Centro, em Quirinópolis-GO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDERSON DE PAULA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, regularmente inscrito no CPF/MF 891.042.771-04, RG. n. 3979039 - 2^a Via, PCII-GO, residente e domiciliado na Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 02, Bairro Morada do Sol, Quirinópolis – GO, 75.860-000.

OUTORGADO: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/GO., nº 17.852, CPF nº 001.069.406-43, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório profissional nesta cidade, na Rua Dois, s/n, Quadra 07, Lote 110, Sala 08, Parque Soar do Agreste A.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

FINALIDADE: Para o fim de acompanhar e defender os interesses do outorgante.

Quirinópolis, 07 de fevereiro de 2021.

Anderson de Paula Silva
Prefeito Municipal

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Processo: 0586009-87.2008.8.09.0134

Movimentacao 102 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida

Arquivo 2 : procuracao_e_outros.pdf

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 14:34:35



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/05/2021 10:21:45

Assinado por RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS:00106940643

Localizar pelo código: 109087665432563873406832988, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 20.000,00
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
 QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
 Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 14:34:35





DIPLOMA

O Presidente da Junta Eleitoral da 046ª Zona do Município de Quirinópolis, Adriana Maria dos Santos Queiroz de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, VII e 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965) tendo publicado a Proclamação do Resultado das Eleições de 15 de novembro de 2020, expede o presente

PREFEITO de QUIRINOPOLIS a ANDERSON DE PAULA SILVA, por ter obtido pela chapa **NOSSA BANDEIRA E QUIRINOPOLIS - (PDT/PODE)**, **13.793 (treze mil setecentos e três votos)** votos, conforme consta da Ata Geral das Eleições.

QUIRINÓPOLIS, 18 de dezembro de 2020.

Doutora Adriana Maria dos Santos Queiroz de Oliveira
Presidente da Junta Eleitoral da 046ª Zona



**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS
TERMO DE POSSE PREFEITO**

TERMO DE POSSE PREFEITO

Termo de Compromisso e posse, do Prefeito e Vice -Prefeita de Quirinópolis, Estado de Goiás, eleitos em 15 de novembro de 2020, para a gestão de 2021/2024. Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, as 09:40, horas no Teatro Palacio da Cultura Sodino Vieira de Carvalho, sob a presidência do Vereador mais idoso, Senhor Denilson Barbosa de Souza, conforme rege a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, Lei 1.717/90, Art. 16 paragrafo primeiro. “sob a Presidência do Vereador mais idoso, ou negativa, ou ausência deste, do mais votado entre os presentes...”, nos termos da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal, com a presença dos vereadores eleitos, em sessão solene compareceram os Senhor Anderson de Paula Silva e Nicolina Maria da Costa Pereira, eleitos respectivamente aos cargos de Prefeito e Vice – Prefeita, sendo os mesmos, convidados pelo senhor Presidente para tomarem posse de seus cargos depois de apresentados os diplomas, declaração de bens e documentos necessários, na forma da Lei e prestar compromisso legal do seguinte teor; nos termos do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal. “Prometo cumprir, a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos municípios, exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”. Diante do compromisso feito o senhor Presidente os declarou empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita para o período de 2021 a 2024, determinado que se lavrasse o presente Termo que após lido e achado conforme vai devidamente assinado.



Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista

Código Identificador:D279D7A0



Termo de Compromisso e posse do Prefeito, vice-Prefeita e Quirinópolis, Estado de Goiás, eleitos em 15 de novembro de 2020, para a gestão 2021/2024. Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 09:45 horas, no Teatro Palácio da Cultura Adolfo Viana de Carvalho, sob a Presidência do vereador mais idoso, Denilson Barbosa de Souza, conforme segue a Lei Orgânica do município de Quirinópolis, Lei 1717/96, artigo 16, parágrafo primeiro: "Sob a presidência do vereador mais idoso, ou negativa, ou ausência deste, do mais votado entre os presentes"; nos termos da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal, com a presença dos vereadores eleitos, em sessão solene; compareceram os Senhores Anderson de Paula Silveira e Tuzelina Maria da Costa Pereira, eleitos respectivamente aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, sendo os mesmos convidados pelo Senhor Presidente para tomarem posse de seus cargos depois de apresentados os documentos necessários e exigidos, na forma da Lei e prestar o compromisso legal de seguinte teor nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal: "Promete cumprir a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal; observar as leis; promover o bem geral dos munícipes; exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade". Diante do compromisso feito o Senhor Presidente os declarou empossados nos cargos de Prefeito e vice-Prefeito para o período de 2021 a 2024, determinando que se lhe manifeste o presente Termo que após lido e achado conforme vai devidamente assinado.



2º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, RTD, RCPJ
 CNPJ/MF 02.846.541/0001-60 CPF/MF 996.254.661-34

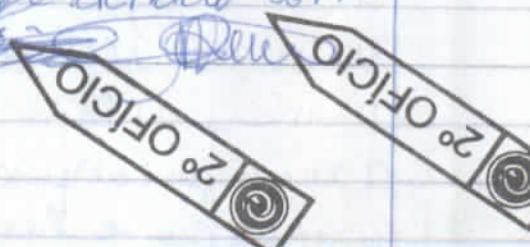
Thyago Rodrigues Gama - Tabelião e Oficial Titular



2º OFÍCIO - CARTÓRIO GAMA
 Av. Rio Brilhante, nº 217 - Centro - CEP 75.800-000 - Quirinópolis - GO - Fone: (64) 3851-1129
 gama.cartorio@gmail.com - CNPJ/MF 02.846.541/0001-60 - CPF/MF 996.254.661-34

Thyago Rodrigues Gama - Tabelião e Oficial Titular

Sejo: 01302101010735009460241 e 01302101010735009460241







OFÍCIO PGM Nº. 041/2021 QUIRINÓPOLIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Ilustríssimo Senhor
 Cleiber Borges Lima
 Subsecretário de Receita Tributária
 Quirinópolis – GO.**

Procuradoria do Município de Quirinópolis, neste ato representada por sua Advogada, vem através deste, informar à Vossa Senhoria, o que se segue.

De início, chegou a conhecimento desta Assessoria, através do ofício do processo nº 0586009.87.2008.8.09.0134, Recuperação Judicial, que foi decretada a falência da empresa Comercial de Tecidos Telavive Ltda – Me, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.955.435/0001-83, que tem como sócios Jabeny Salustino Bezerra, CPF 430.339.971-04 e Priscilla Gabriella Bezerra, CPF 032.800.641.-63.

Diante disso, informo à Vossa Senhoria a proibição de oneração/disposição de bens da empresa falida com a respectiva inabilitação para o exercício de qualquer atividade empresarial a partir da decretação de falência que entende limitadamente à pessoa dos sócios, pelo valor de suas cotas.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente.

**Aline Ferreira Cortês
 OAB / GO 22.951**

*Recebido dia 21/01/2021
 Cleiber Borges Lima
 Subsecretário de Receita Tributária*

Praça dos Três Poderes nº 88 – Centro – Cx. Postal: 19 – CEP 75860-000 - Quirinópolis - Goiás
 Fone: (64) 3615-9100